

L E I Nº 2124/78
de 26 de dezembro de 1978

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais no valor de Cr\$. 400.000,00 e Cr\$. 2.289.900,00, - destinado a suplementar dotações do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr\$. 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento - vigente:

9.	Departamento de Assuntos Sociais
9.40	Divisão de Promoção Social
9.40-15814832.60	Manutenção dos serviços de Programa de Menores
9.40-3120.00	Material de Consumo.....400.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.	Departamento de Administração
2.30	Divisão de Suprimentos
2.30-03070212.08	Manutenção e Controle de Estoque
2.30-3120.00 (1)	Artigo de Exped. de Escritório...200.000,00
2.30-3120.00 (2)	Material de Limpeza.....200.000,00

Artigo 3º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$. 2.289.900,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil e novecentos cruzeiros), destinado a suplementar a dotação 3.20-03070141.03-4210.00 - Precatório Judicial - Aquisição de Imóveis.

Artigo 4º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

3.20-03070141.02-4210.00.....	1.010.100,00
6.31-16915751.10-4110.00.....	61.000,00
6.31-16915751.49-4110.00.....	464.000,00
6.31-16915751.05-4110.00.....	580.000,00
7.40-16885341.09-4110.00.....	174.800,00
/.....	segue:-

Continuação da Lei nº 2124/78 - fls. 2 -

/...

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de dezembro de 1978.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de -
Administração, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil no-
vecentos e setenta e oito.



Amed Said Amin
Diretor do Deptº de Administração

DA/fjr.